



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico Municipal nº 030/2026 exarado no processo administrativo nº 079/2026 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e artigos do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO ELÉTRICO DE MÉDIA TENSÃO PARA SUBESTAÇÃO REBAIXADORA DAS FUTURAS DEPENDÊNCIAS DA UBS DA NOVO HORIZONTE NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS.**

ARNO RUDI WALTER CNPJ nº 45.845.639/0001-06, situado na Rua Duque de Caxias, nº361. Bairro: Centro. São Vicente do Sul – RS, CEP: 97.420-000 no valor total de **R\$ 6.789,55 (seis mil setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 6.789,55 (seis mil setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).**

JUSTIFICATIVA: A contratação do projeto elétrico de média tensão para subestação rebaixadora das futuras dependências da UBS Novo Horizonte tem como finalidade orientar a execução do serviço de construção das instalações elétricas do novo prédio. Ressaltando ainda a especificidade do serviço de projeto elétrico, que deve ser elaborado por profissional especialista e com experiência na área, cargo esse que não temos no efetivo municipal.

A contratação de empresa especializada para a confecção dos serviços supracitados via dispensa devido a urgência da situação, tendo em vista que o prazo final para publicação do processo licitatório do programa Novo PAC para a obra é para 23 de janeiro e sem o projeto elétrico da subestação não é possível finalizar o projeto da obra de modo geral. O descumprimento dos prazos no programa pode implicar na perda do recurso contemplado o que acarretaria grande prejuízo ao município.

Dessa forma, solicita-se que seja realizada a contratação da empresa para elaboração do projeto, visando a contratação de empresa qualificada para a execução da obra, contando, além dos projetos, com toda documentação necessária para a contratação de empresa executora (ART, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Especificações Técnicas, etc...).

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2050 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS
GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2026

Despesa: 525 – 3390.39.05.00.00.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Fonte de Recurso e Subvinculo: 1500.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS

São Vicente do Sul, 18 de fevereiro de 2026

LUIZ ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO